



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.111 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Altera Anexo Único do Decreto nº 729 de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Rio Branco – CGM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009, originadas pela promulgação da Lei Complementar nº 269, de 18 de janeiro de 2022, e suas alterações;

Considerando o OFÍCIO Nº CGM-OFI-2025/00278, de 04 de junho de 2024, da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 729, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137 da República, 123 do Tratado de Petrópolis, 64 do Estado do Acre e 142 do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.041 11/06/2025
PAG:112



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

ANEXO ÚNICO

